

COMUNICADO  
Respostas ao pedido de esclarecimento

**EDITAL N.º 010/2020**

O Presidente da Comissão de Julgamento faz saber que foram recebidos os seguintes pedidos de esclarecimentos, quais foram analisados e respondidos pelos colaboradores da área técnica, conforme segue:

Observando o arquivo “**ANEXO III.2 - PLANILHAS QUANTITATIVAS - EDITAL 012.2020**” das planilhas orçamentárias analisamos a presença de duas planilhas do escopo de “**Tubulação**”, uma das planilhas se encontra na pasta de tubulação, arquivo “**DI-00403-PE-UT-LM-0001-01**” e a outra na pasta de HVAC, arquivo “**DI-00403-PE-UT-LM-0001-02**”, comparando as planilhas entendemos que o arquivo a ser considerado como obsoleto é o arquivo “**DI-00403-PE-UT-LM-0001-01**” e que o outro arquivo “**DI-00403-PE-UT-LM-0001-02**”, deverá ser considerado como a planilha final para orçamento. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Trata-se de revisões, onde o arquivo já foi corrigido no site, devendo ser considerada a revisão 02

Observando as planilhas orçamentárias analisamos a existência de alguns itens sem informação descritiva, no caso do arquivo “**DI-00403-PE-UT-LM-0001-01**” e “**DI-00403-PE-UT-LM-0001-02**”, planilhas da área de tubulação apresentam o item do tópico “**5 – EQUIPAMENTOS ESGOTO INDUSTRIAL**” sem descrição e por não apresentar essa informação entendemos que esse item não deverá ser considerado no escopo do objeto. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Correto, não há equipamentos para esgoto industrial.

COMUNICADO  
Respostas ao pedido de esclarecimento

Observando as planilhas orçamentárias analisamos a existência de alguns itens sem informação de quantitativo, no caso do arquivo “DI-00403-PE-ES-LM-0001-01”, planilha da área civil, apresenta todos os itens do tópico “2 – ABERTURA DE VÃOS” e “3 – RECOMPOSIÇÃO PISO E LAJE”, com quantitativo zerados e o mesmo caso ocorre no arquivo “DI-00403-PE-EL-LI-0001-02”, planilha da área elétrica nos tópicos “9 – REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS”, “10 - REMANEJAMENTO DE PONTOS DE CFTV, DADOS E VOZ”, “11 - REMANEJAMENTO DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO” e “12 - REMANEJAMENTO DOS CIRCUITOS DE TOMADAS”, por não apresentarem a informação de quantitativo entendemos que esses itens não devem ser considerados no escopo do objeto. Nosso entendimento está correto?

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TAMANHO	UNIDADE	QTD
<b>2</b>	<b>ABERTURA DE VÃOS</b>			
2.1	Abertura de vãos em lajes e fachadas	2,0	M2	
2.2	Rasgos em piso para assentamento de tubulações	4,0	M2	
2.1	Escavação	3,5	M3	
2.2	Reaterro	3,5	M3	
<b>3</b>	<b>RECOMPOSIÇÃO DE PISO E LAJE</b>			
3.1	Fechamento de Vãos	0,5	M2	
3.2	Recomposição de rasgos em piso para assentamento de tubulações	4,0	M2	

**RESPOSTA:** Favor considerar as quantidades que estão na coluna tamanho, pois houve um equívoco no preenchimento da mesma.

**COMUNICADO**  
**Respostas ao pedido de esclarecimento**

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	TAMANHO	UNIDADE	QTD
9.0	<b>REMANEJAMETNO DE INTERFERÊNCIAS</b>			
9.1	DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE ELETRODUTOS E SUPORTES QUE INTERFERIREM COM AS NOVAS INSTALAÇÕES ATUAIS, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO REMANEJAMENTO DOS MESMOS.	-	VB	-
10.0	<b>REMANEJAMETNO DE PONTOS DE CFTV, DADOS E VOZ</b>			
10.1	REMANEJAMETNO DE PONTOS DE CFTV, DADOS E VOZ CONFORME CONSTA EM PROJETO COM MAO DE OBRA ESPECIALIZADA. DOC. N° 19015-DE14-403-00 - PLANTA DE PONTOS DO SISTEMA DE TELEFONIA, DADOS E CFTV.	-	VB	-
11.0	<b>REMANEJAMETNO DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO</b>			
11.1	REMANEJAMETNO DOS PONTOS E CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, COM O APROVEITAMENTO DOS CIRCUITOS EXISTENTES, CONFORME CONSTA EM PROJETO (CIRCUITOS 1.1B ILUMINAÇÃO E 1.07 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA), COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA O MESMO. DOC. N° 19015-DE14-403-001 - PLANTA DE ILUMINAÇÃO.	-	VB	-
12.0	<b>REMANEJAMETNO DOS CIRCUITOS DE TOMADAS</b>			
12.1	REMANEJAMETNO DOS PONTOS E CIRCUITOS DE TOMADAS, COM O APROVEITAMENTO DOS CIRCUITOS EXISTENTES, CONFORME CONSTA EM PROJETO (CIRCUITOS 1.11, 1.212 E 1.13), COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA O MESMO. DOC. N° 19015-DE13-403-002 - PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA - TOMADAS.	-	VB	-

**RESPOSTA: Deve ser considerado as desmontagens e remanejamento conforme projeto**

São Paulo, 20 de outubro de 2020.

**RONALDO ALMEIDA DA SILVA**  
**Comissão de Julgamento**



Ronaldo Almeida  
Compras e Licitações  
Fundação Butantan